



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.126, DE 19 DE maio DE 2000

Dispõe sobre regularização de
 permissão de uso de Banca que
 especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.677/00,

DECRETA:

ARTIGO 1º - À feirante ANA CRISTINA PATERNOSTER DOS SANTOS, já estabelecida na área externa do Mercado Municipal, na condição de diarista, fica outorgada permissão onerosa de uso, a título precário, de uma banca com 4 metros quadrados e ramo de atividade de verduras e legumes, regularizando a situação de fato existente.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

(Assinatura)
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 19 de maio de 2000.

(Assinatura)
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.